



**PPDESDI**

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciência  
Escola Superior de Desenho Industrial  
Programa de Pós-Graduação em Design

## **Edital para concessão de novas bolsas de Mestrado e Doutorado para ingressantes em 2026**

A Escola Superior de Desenho Industrial da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados/as que estarão abertas as inscrições para candidatos/as a bolsas do Programa de Pós-Graduação em Design da UERJ – PPDESDI, curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos para os ingressantes do ano de 2026, de acordo com o período abaixo:

Inscrição para novas bolsas: das 0 horas do dia 02.03.2026 às 23h59min do dia 04.03.2026. Inscrições enviadas após a data e horário limite especificados no edital serão automaticamente desclassificadas, independentemente do motivo do atraso. Caso necessário, fica a cargo do candidato a comprovação da inscrição e o envio dos documentos dentro do período elegível.

### **I- NÚMERO DE VAGAS:**

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas conforme oferta disponibilizada pelas agências de fomento, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção, objeto deste edital. Será oferecida uma bolsa para cada linha de pesquisa conforme a ordem de rodízio estabelecido abaixo:

1. DCV;
2. DGI;
3. DTA;
4. DPS.

As cotas de bolsas eventualmente remanescentes, após a aplicação da ordem estabelecida, retornarão ao início do rodízio, reiniciando-se pela linha DCV, e assim sucessivamente, até o completo esgotamento das cotas disponíveis.

Serão oferecidas bolsas de Mestrado e Doutorado da CAPES e da FAPERJ, conforme as orientações dos próprios órgãos de fomento e as disposições abaixo.

### **II- REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:**

- A. Os candidatos habilitados poderão ter vínculo empregatício de 40 horas no caso de bolsa CAPES ou 20 horas semanais no caso de bolsa FAPERJ, e deverão dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando as normas específicas de acúmulo de rendimentos e bolsa das agências de fomento (CAPES e FAPERJ);
- B. No caso de rendimentos via pessoa jurídica, deverá ser apresentada uma declaração de próprio punho, firmando compromisso de dedicação de 20 horas semanais ao PPDESDI, segundo modelo do anexo III;
- C. Se o candidato possuir vínculo empregatício com carteira de trabalho, com mais de 20 horas semanais deverá apresentar declaração do empregador com a redução da carga horária para 20 horas semanais, caso necessário;



**PPDESDI**

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciência  
Escola Superior de Desenho Industrial  
Programa de Pós-Graduação em Design

- D. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (CAPES. Portaria No 034 de 30/05/2006);
- E. Exceções aos requisitos acima poderão ser observadas nas normas específicas de acúmulo de rendimento e bolsa de cada agência de fomento;

### **CLÁUSULA ESPECÍFICA DA FAPERJ**

- 1. Para bolsas de Mestrado e Doutorado em curso, é obrigatório não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, excetuando-se contrato para atividade docente temporária em instituição pública ou privada, na Educação Básica ou no Ensino Superior, seja com vínculo empregatício seja por meio de bolsas para atuação temporária, tais como as bolsas Cederj e bolsas Seeduc, ou ainda em empresas, desde que este trabalho seja relacionado ao trabalho de conclusão de curso, sempre respeitando o limite de 20h de trabalho;
- 2. Em qualquer caso de acúmulo, será exigido o consentimento por escrito do orientador/supervisor e do coordenador do Programa de Pós-graduação;
- 3. No caso de atividades em empresas, além do estabelecido acima, deverá ser justificada a compatibilidade da atividade com o trabalho de conclusão de curso que deverá ser avaliado pela Diretoria da Faperj ao qual o Edital da bolsa está associado, que poderá não aprovar, no caso de não haver compatibilidade entre as atividades.

Os requisitos e exceções listadas acima devem ser consultadas nos sites oficiais dos órgãos de fomento:

CAPES: [PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#)

FAPERJ: <https://www.faperj.br/?id=84.7.0>

### **III- INSCRIÇÃO:**

A inscrição será realizada exclusivamente através do envio do formulário com a documentação anexada: <https://forms.gle/1BeLNhxcCPHMcvBS8>

Documentos necessários para a inscrição (necessária a comprovação de todas as pessoas moradoras da mesma residência):

- 1) Para a comprovação da condição socioeconômica:

1.1 Para candidatos e moradores da mesma residência que possuem **MEI**, será necessário o envio:

- 1. Carteira de Trabalho Digital completa;
- 2. Comprovante de residência;
- 3. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
- 4. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou
  - b. Declaração anual do MEI;
  - c. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
  - d. Extratos bancários dos últimos três meses.



1.2 Para candidatos e moradores da mesma residência e/ou familiares com **vínculo empregatício**:

1. Carteira de Trabalho Digital completa;
2. Comprovante de residência;
3. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
4. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou
  - b. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
  - c. Extratos bancários dos últimos três meses.

1.3 Para candidatos e moradores da mesma residência e/ou familiares que sejam autônomos:

1. Carteira de Trabalho Digital completa;
2. Comprovante de residência;
3. Será necessário preencher a declaração do Anexo IV;
4. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
5. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou
  - b. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
  - c. Extratos bancários dos últimos três meses.

1.4 Para pessoas que não possuem renda própria:

1. Carteira de Trabalho Digital completa;
2. Comprovante de residência;
3. Será necessário preencher a declaração do Anexo V;
4. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
5. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou
  - b. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
  - c. Extratos bancários dos últimos três meses.

2) Para comprovação da classificação do processo seletivo:

- Inserir a sua classificação e linha de pesquisa no campo indicado do formulário.

3) Declaração para a bolsa CAPES DS e FAPERJ conforme o anexo III do edital

*Obs: Os candidatos que não enviarem todos os documentos solicitados através do formulário, ou enviarem a documentação em outro formato que não PDF, estarão INABILITADOS para concorrer à bolsa. Será considerado apenas o último formulário enviado pelo candidato dentro do prazo de inscrição, para efeito de habilitação e pontuação. Formulários anteriores serão desconsiderados.*



#### **IV- CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS:**

- a) Os candidatos aprovados pelo sistema de cotas terão direito a bolsa independente da pontuação.
- b) A pontuação final será a soma dos blocos 1 e 2, uma média ponderada em o bloco 1 terá peso 0,3 e o bloco 2 terá peso 0,7, a pontuação máxima de cada bloco será 10,0 pontos;
- c) Será feita a distribuição de bolsas conforme classificação por linha do processo seletivo para mestrado e doutorado, obedecendo o rodízio descrito no item I deste edital;

Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate são

1. Condição socioeconômica;
2. Classificação no processo seletivo;

#### **V- DURAÇÃO DA BOLSA:**

**Mestrado:** a bolsa de mestrado terá vigência máxima do tempo de integralização do curso (24 meses) e não poderá ser prorrogada. Para a manutenção da bolsa o mestrando deverá ter se qualificado dentro do prazo (até o 15º mês) e atender aos critérios indicados no item VI.

**Doutorado:** a bolsa de doutorado terá vigência máxima do tempo de integralização do curso (48 meses) e não poderá ser prorrogada. Para a manutenção da bolsa o doutorando deverá ter se qualificado dentro do prazo (até o 24º mês) e atender aos critérios indicados no item VI.

#### **VI- CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

1. Mestrado:
  - a. O candidato deve estar em dia com a documentação exigida;
  - b. Ter concluído e sido aprovado no exame de qualificação dentro do prazo;
  - c. Ter enviado anualmente relatório de atividades como pré-requisito para renovação da bolsa, conforme [modelo](#), contendo histórico escolar, atividades de dedicação de 20h ao PPDESDI, comprovantes de produção bibliográfica e aval do orientador quanto ao desempenho do bolsista;
  - d. Ter aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas e nota igual ou superior a 8,0;
  - e. Ter ao menos uma (1) publicação por ano, sendo ao menos 1 no período do curso em periódico científico ou livro/capítulo de livro indexado;
2. Doutorado:
  - a. O candidato deve estar em dia com a documentação exigida;
  - b. Ter concluído e sido aprovado no exame de qualificação dentro do prazo;
  - c. Ter enviado anualmente relatório de atividades como pré-requisito para renovação da bolsa, conforme [modelo](#), contendo histórico escolar, atividades de dedicação de 20h ao PPDESDI, comprovantes de produção bibliográfica e aval do orientador quanto ao desempenho do bolsista;
  - d. Ter aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas e nota igual ou superior a 8,0;
  - e. Ter ao menos 1 publicação anual. No primeiro ano de vigência da bolsa, será aceita a publicação de artigo completo em anais de eventos ou congressos científicos. A partir do segundo ano, deverá ser apresentada, anualmente, ao



menos 1 publicação em periódico científico ou em livro/capítulo de livro devidamente indexado;

*Obs: Todos os bolsistas devem integralizar o curso dentro dos prazos máximos definidos pela CAPES (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado), independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa.*

#### **VII - REMANEJAMENTO DE BOLSAS:**

A concessão de bolsas remanejadas de bolsistas que desistiram e/ou perderam a bolsa, se fará mediante os critérios abaixo:

- a. A bolsa remanejada será oferecida ao primeiro candidato classificado e não contemplado do ano em que a bolsa foi oferecida, conforme resultado do edital de bolsa do ano de ingresso;
- b. Se o candidato contemplado não puder usufruir da bolsa por qualquer motivo, a mesma será oferecida ao próximo candidato aprovado no edital;
- c. Não havendo candidatos classificados no ano em questão a comissão de Bolsas e Auxílios deliberará e decidirá o destino da bolsa remanejada.

#### **VIII - CALENDÁRIO:**

Para bolsas de Mestrado e Doutorado

1 – Inscrição: de 02/03/2026 a 04/03/2026;

2 - Divulgação dos resultados: 10/03/2026;

3 – Recursos: 11/03/2026 a 12/03/2026;

4 - Divulgação dos resultados pós-recursos: 14/03/2026;

5- Envio da documentação: 16/03/2026 a 18/03/2026.

Obs: Serão enviados, aos selecionados, os formulários para preenchimento.

#### **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

NENHUMA INFORMAÇÃO OU DOCUMENTO APRESENTADO ANTES E APÓS O PRAZO DAS INSCRIÇÕES SERÁ CONSIDERADO.

1. A planilha com a classificação final (antes e após recurso) será disponibilizada a todos os candidatos na página do Programa de Pós-Graduação em Design (<https://www.esdi.uerj.br/ppdesdi/processo-seletivo>), na secretaria e por email;
2. A comunicação com a Comissão de Bolsas deverá ser realizada via e-mail: [ppd@esdi.uerj.br](mailto:ppd@esdi.uerj.br)
3. Ao ser contemplado com a bolsa, o/a aluno/a deverá formalizar o processo, assinando documentos de acordo com as exigências da agência fornecedora de sua bolsa e do programa.
4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Auxílios e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design.



**PPDESDI**  
Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciência  
Escola Superior de Desenho Industrial  
Programa de Pós-Graduação em Design

Aprovada pela Comissão de Bolsas e Auxílios em 06/02/2026.

Ricardo Artur Pereira de Carvalho  
Coordenador Adjunto PPDESDI-UERJ  
Mat.: 379024 - ID: 44660472

Coordenador do PPDESDI e Membro da Comissão de bolsas e auxílios



## **ANEXO I**

### **AUTO PONTUAÇÃO**

Bloco I – Condição socioeconômica - renda familiar

Pontuação máxima do bloco: 10,0

até 1,0 salário mínimo	10,0
até 2,0 salários mínimos	9,5
até 3,0 salários mínimos	9,0
até 4,0 salários mínimos	8,5
até 5,0 salários mínimos	8,0
até 6,0 salários mínimos	7,5
até 7,0 salários mínimos	7,0
acima de 7,0 salários mínimos	5,0

Bloco II - Classificação no Processo Seletivo

Pontuação máxima do bloco: 10,0

#### **1- Doutorado**

1º colocado	10,0
2º colocado	9,5
3º colocado	9,0
4º colocado	8,5
5º colocado	8,0
a partir do 6º colocado	7,5

#### **2- Mestrado**

1º colocado	10,0
2º colocado	9,5
3º colocado	9,0
4º colocado	8,5
5º colocado	8,0
a partir do 6º colocado	7,5



## ANEXO II

**Todos os documentos deverão ser enviados junto com o formulário de auto pontuação, não serão aceitos documentos enviados de outra forma.**

### BLOCO I

1.1 Para candidatos e moradores da mesma residência que possuem **MEI**, será necessário o envio:

1. Carteira de Trabalho Digital completa;
2. Comprovante de residência;
3. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
4. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou
  - b. Declaração anual do MEI;
  - c. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
  - d. Extratos bancários dos últimos três meses.

1.2 Para candidatos e moradores da mesma residência e/ou familiares com **vínculo empregatício**:

1. Carteira de Trabalho Digital completa;
2. Comprovante de residência;
3. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
4. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou
  - b. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
  - c. Extratos bancários dos últimos três meses.

1.3 Para candidatos e moradores da mesma residência e/ou familiares que sejam autônomos:

1. Carteira de Trabalho Digital completa;
2. Comprovante de residência;
3. Será necessário preencher a declaração do Anexo IV;
4. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
5. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou
  - b. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
  - c. Extratos bancários dos últimos três meses.

1.4 Para pessoas que não possuem renda própria:

1. Carteira de Trabalho Digital completa;
2. Comprovante de residência;
3. Será necessário preencher a declaração do Anexo V;
4. Será necessário preencher a declaração do Anexo VI;
5. Documentação econômica, conforme a lista abaixo:
  - a. Folha resumo do CADÚnico (**preferencialmente**); ou



**PPDESDI**  
Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciência  
Escola Superior de Desenho Industrial  
Programa de Pós-Graduação em Design

- b. Declaração de Imposto de Renda, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses.

**BLOCO II**

2 Para comprovação da classificação do processo seletivo:

- Inserir a sua classificação e linha de pesquisa no campo indicado do formulário.

**BLOCO III**

3. Declaração para a bolsa CAPES DS e FAPERJ conforme o anexo III do edital



**PPDESDI**

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciência  
Escola Superior de Desenho Industrial  
Programa de Pós-Graduação em Design

## **ANEXO III - Modelo de declaração para bolsa CAPES DS e FAPERJ**

### **Declaração de dedicação ao PPDESDI**

Eu, [NOME], portador da cédula de identidade [RG], com o Cadastro de Pessoa Física [CPF], declaro para os devidos fins estar ciente das exigências do Programa listadas no item 2 deste edital relativo à concessão de bolsas, que realizo atividades laborais remuneradas compatíveis com o projeto de pesquisa, e me comprometo a dedicar 20h semanais ao Programa de Pós-Graduação em Design durante a vigência da bolsa de fomento.

Data:

---

Nome do candidato



## **ANEXO IV - Declaração de Autônomo**

Eu [nome], portador da cédula de identidade [RG], com o Cadastro de Pessoa Física [CPF], declaro para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de [nome da atividade] e percebo em média mensalmente rendimentos no valor de [inserir o valor].

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Data:

---

Nome do candidato



## **ANEXO V - Declaração de Ausência de Renda**

Eu, [nome] inscrito no CPF [CPF], residente no endereço, declaro para os devidos fins, que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Data:

---

Nome do candidato



**PPDESDI**

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciência  
Escola Superior de Desenho Industrial  
Programa de Pós-Graduação em Design

## **ANEXO VI - Declaração de Veracidade**

Eu, [nome] inscrito no CPF [CPF], residente no endereço, declaro para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à sua realidade. Comprometo-me, ainda, a fornecer qualquer documentação adicional que possa ser solicitada para comprovação das informações fornecidas.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício, além das sanções das agências de fomento que forneceram o citado benefício.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Data:

---

Nome do candidato